



## MUNICÍPIO DE VINHAIS

### Acta - n.º5

#### Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do lugar da carreira e categoria de Técnico Superior (educação musical).

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze, pelas dez horas, reuniu, nos Paços deste Município, o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do lugar da carreira e categoria de Técnico Superior (educação musical), aberto por aviso publicado na II.ª Série do Diário da República, n.º145, de 29 de Julho, de dois mil e onze, para elaborar a lista unitária de ordenação final dos candidatos.

Estavam presentes: Roberto Carlos Morais Afonso, Vereador Permanente, que presidia, os vogais Maria José Gomes Madureira, Técnica Superior e Maria Glória Pires Cruz Veleda, Técnica Superior.

Iniciados os trabalhos:

1 - Em conformidade com ponto n.º 12 do aviso publicado na II.ª Série do Diário da República, n.º145, de 29 de Julho de dois mil e onze a ordenação final (OF) dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$OF = (40PEC + 35AP + 25EPS) / 100$ , em que:

PEC = Prova escrita de conhecimentos;

AP = Avaliação psicológica;

EPS = Entrevista profissional de selecção.

2 - Reunidas as actas dos métodos de selecção aplicados, resulta a seguinte ordenação final (OF):

Nome candidato	Métodos de selecção			Ordenação final (OF), valores
	AP	PEC	EPS	
Marco André Almeida Fernandes	12,00	11,10	16,00	12,64
Nélia Fernandes Bruno	12,00	10,20	12,00	11,28
Romeu Ferreira Beato	20,00	15,30	16,00	17,12



## MUNICÍPIO DE VINHAIS

Resultando a seguinte **lista unitária de ordenação final**:

Ordem	Nome candidato	
1.º	Romeu Ferreira Beato	17,12 valores
2.º	Marco André Almeida Fernandes	12,64 valores
3.º	Nélia Fernandes Bruno	11,28 valores

### Candidatos excluídos do procedimento concursal:

Luzia das Dores Pereira Morais - a)

Paulo António Freixeda Sauane - b)

Ruben António da Silva do Nascimento Pinto - b)

Elias Pereira Fernandes - c)

Motivos da exclusão:

a)-Não apresentar o nível habilitacional exigido no ponto 4 do aviso de abertura do concurso;

b)-Por falta de comparência à Prova de Conhecimentos;

c)- Por falta de comparência à Avaliação Psicológica;

Não havendo mais o que tratar deram-se por encerrados os trabalhos.

O Presidente do Júri

Roberto Carlos Morais Afonso

Os Vogais

  
Maria José Gomes Madreira

  
Maria Glória Pires Cruz Veleda